



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971.-

-interna a celebração de convênio com a VIII Divisão Regional de Educação / e as outras providências.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a VIII DIVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, sediada em São José do Rio Preto, para contratação de um servidor para prestar serviços como docente, no Colégio Estadual de Icém.

ARTIGO 2º - Fica fixada os vencimentos mensais do servidor de que trata o artigo anterior, em igual valor a um salário mínimo que vigorar no Município.

ARTIGO 3º - O servidor admitido de acordo com esta lei terá o seu regime de trabalho regulado pela Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.), conforme o estabelecimento no parágrafo final do artigo 20 da Lei Municipal nº 502, de 17 de abril de 1971.-

ARTIGO 4º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 120,00 (trezentos e vinte cruzeiros), para pagamento dos salários resultantes do convênio, no corrente exercício.

ARTIGO 5º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a dotação parcial, em até R\$ 120,00 (trezentos e vinte cruzeiros), da seguinte dotação de verba de argumentos:

-Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. Obras Públicas.

4.1.1.2.42 Execução.

construção de pontes, aterros e mata-barros.

R\$ 120,00

ARTIGO 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 517, de 26 de agosto de 1971.-

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 22 de novembro de 1971.-



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Icém, de de 197

Ofício N.º

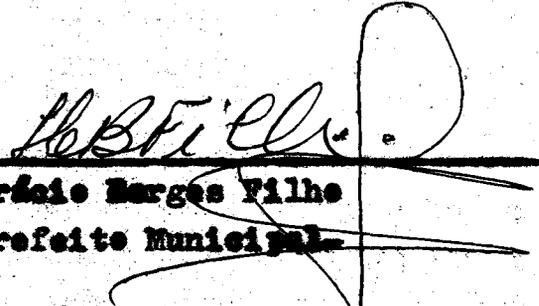
Assunto:

LEI Nº 527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971.-

continuação.....

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de novembro de 1971.-


Heráclio Borges Filho
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretário desta Prefeitura, na data supra.

Antônio Heráclio da Silveira
-Secretário em comissão-